

## RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

QUANTUM ENGENHARIA

PROCESSO Nº 15/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - SRP

**Contrato Nº 04/2018,  
Processo Licitatório 33/2018,  
Dispensa de Licitação 25/2018.**

Ao

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS.

A Roland Group - Engenharia, inscrita no CNPJ sob nº 10.930.148/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, denominada de CONTRATADA, com sede, localizada à Av. Inconfidência, nº 650 – Marechal Rondon, Cep 92020-342, na cidade de Canoas - RS, neste ato representado pelo Fábio Banda Roland, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 941.043.600-15 e no RG nº 3077137556, residente e domiciliado à Av. Armando Fajardo, nº 2100 - Igara, Cep 92410-040, na cidade de Canoas - RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria prestar esclarecimentos no que tange aos questionamentos da empresa **QUANTUM ENGENHARIA** e Termo de Referência que constitui o referido processo licitatório.

Questionamento 1 - Item 3.4, fala em Operação de 24 horas por dia, sete dias da semana, 30 dias por mês e 365 dias por ano.

**Pergunta - Entendemos que se refere ao sistema informatizado de Gerenciamento da Iluminação Pública e não para a operação de manutenção (equipes de campo). Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 2 - Item 11.25 Fala dos profissionais que deverão compor a estrutura mínima de pessoal bem como veículos a serem utilizados, e no item 11.16.11, fala do prazo máximo de atendimento das intervenções a serem feitas a partir do comunicado da prefeitura para o contratado.

**Perguntas:**

- a. No item 11.25 não especifica quantidade mínima de equipes de manutenção. Entendemos que para prestar os serviços, a proponente tem que disponibilizar no mínimo 02 veículos utilitários, 01 caminhão e 06 eletricitas, como sendo 03 equipes de manutenção. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto. Deverá ter a equipe mínima exigida no item 11.25.



- b. Caso nosso entendimento citado na letra A esteja correto, qual o horário que as equipes deverão trabalhar? As três equipes deverão trabalhar simultaneamente ou em horário separado? O período de trabalho das equipes será somente nos dias de semana? (De segunda à sexta) Ou fica a critério da contratada a questão de horários e dias de atendimento conforme achar melhor para atendimento ao contrato, se atentando apenas ao item 11.16.11 quanto ao tempo de atendimento as solicitações de manutenção?

Resposta: A definição de horários de trabalho das equipes e sua quantidade ficara a critério da contratada, porem deverá atender os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

- c. A estrutura mínima e a quantidade de profissionais, bem como as equipes de manutenção dispostas e quantificadas nesta licitação é para o conjunto de municípios que compõe a Comaja, e não individualmente para cada município. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A estrutura mínima e a quantidade de profissionais, bem como as equipes de manutenção dispostas e quantificadas nesta licitação é para o conjunto de municípios que compõe o Comaja.

Questionamento 3 - Em análise ao edital e o Anexo I-H Planilha de Composição de Preços, encontramos divergência na vigência do termo de contrato. No edital fala que "Tendo o município interesse em executar as aquisições e serviços de modernização em seu Parque de Iluminação Pública, convocará o fornecedor, para que em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 60 (sessenta) meses" e na Planilha do Anexo I-H, descreve que o termo de contrato será de 12 meses de vigência (conforme planilha anexada abaixo).

Pergunta - Diante do disposto, qual prazo de vigência do termo do contrato devemos considerar? A do item 19.2 do edital ou o prazo que consta no Anexo I-H Planilha de Composição de Preços?

2.9	COMP 014	Serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública via sistema call center 0800 para, atendimento aos usuários, controle de ordens de serviço e relatórios de falhas, trocas e manutenção (12 meses x 28.692 pl = 344.304 pl) - custo por ponto luminoso por mês.	pl	R\$	6,12
-----	-------------	--	----	-----	------

Resposta: A vigência contratual será de 60 meses.

Questionamento 4 - Em análise ao Anexo I – Termo de Referência constatamos divergências entre a tabela do Item 1.2 – Tabela de Distribuição das quantidades mínimas de Pontos de Iluminação Pública por Município e o Anexo I-H Planilha de Composição de Preços (conforme imagem abaixo). Na tabela do Item 1.2 a quantidade de pontos de iluminação pública é de **31.692** e no Anexo I-H a quantidade de pontos de iluminação pública é de **28.692**.

Pergunta - Qual quantidades de pontos de iluminação pública devemos considerar?

Resposta: A tabela do Anexo I-H apresenta um quantitativo de luminárias para atendimento ao item 2.9 e outro quantitativo de luminárias para o atendimento do item 2.10, que em sua somatória chega ao montante de 31.692. Não havendo divergência, mas sim um direcionamento dos quantitativos para atendimento dos serviços por item. Assim, o licitante deverá considerar o total de 31.692 pontos de iluminação pública, porém, para cada item (2.9 e 2.10) do Anexo I-H será atendido os quantitativos indicados.



## Item 1.2 – Tabela de Distribuição das quantidades mínimas de Pontos de Iluminação Pública por Município

Municípios	Habitantes	Pontos	Área (km²)
Almirante Tamandaré do Sul	2.083	387	265
Alto Alegre	1.809	269	114
Barros Cassal	10.681	698	649
Boa Vista do Cadeado	2.451	145	701
Boa Vista do Incra	2.317	222	503
Campos Borges	3.800	639	227
Colorado	3.289	551	286
Coqueiros do Sul	2.351	409	276
Cruz Alta	63.389	9.424	1.360
Espumoso	15.916	1.859	783
Fontoura Xavier	10.514	660	583
Fortaleza dos Valos	4.664	809	650
Ibirapuitã	3.860	544	298
Ibirubá	20.973	2.964	612
Itapuca	2.223	166	184
Jacuizinho	2.436	227	339
Lagoa dos Três Cantos	1.936	264	139
Mormaço	2.857	419	146
Quinze de Novembro	4.045	719	224
Saldanha Marinho	2.923	481	222
Salto do Jacuí	11.385	1.411	519
Santa Bárbara do Sul	8.951	1.492	971
São José do Herval	2.079	267	102
Selbach	5.115	799	178
Soledade	30.930	3.418	1.213
Tapera	10.983	1.498	180
Tio Hugo	2.924	590	114
Victor Graeff	3.004	312	238
<b>Total</b>	<b>239.839</b>	<b>31.692</b>	<b>12.076</b>

### Anexo I-H Planilha de Composição de Preços

COMPOSIÇÃO	Serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública via sistema call center 0800 para, atendimento aos usuários, controle de ordens de serviço e relatórios de falhas, trocas e manutenção (12 meses x 28.692 pl = 344.304 pl) - custo por ponto luminoso por mês						
------------	---	--	--	--	--	--	--





Questionamento 5 – No item 43 e 44 da planilha orçamentaria, fala em quantidade de pontos luminosos a serem feitos manutenção. Porém não fala nada sobre o período em que essa quantidade de pontos deve ser atendida. Se em 12 meses, 24 meses.

**Pergunta - Qual seria o prazo de atendimento para cada item com o quantitativo de pontos mencionados?**

Resposta: O prazo para execução está disposto no Anexo I-K. Salientamos serão feitos contratos individuais, conforme interesse do município consorciado.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Canoas, 08 de abril de 2019.

**Fábio Banda Roland**  
*Engenheiro Eletricista*  
*Eng. de Segurança do Trabalho*  
CREA: RS 185070

